

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA [LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008](#)
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 251/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de junho de 2013.

Concede Progressão Funcional Vertical.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, conforme o constante do Processo 23225.000848/2013-22, ao servidor **GERSON DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2247044, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Gerson de Souza Lima
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D IV” Nível “S”
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D V” Nível “01”
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2011.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

